



Renovação Registro de Entidade e Reavaliação de Programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Resolução no. 116/2015.

Documentos Exigidos:

- I - [Requerimento](#) de registro em formulário fornecido pelo CMDCA/BH, assinado pelo (a) representante legal da Entidade;
- II- Cópia do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e com registro e/ou autenticação cartorial não superior a 12(doze) meses;
- III- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação cartorial não superior a 12(doze);
- IV - Cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Receita Federal;
- V- Cópia do documento de identidade, CPF - Cadastro de Pessoa Física e comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- VI - procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) respectivo(s) procurador (es);
- VII- cópia do CNPJ, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- IX - Proposta de trabalho ref. a programa executado, em formulário fornecido pelo CMDCA/BH;
- X- [Atestado de qualidade](#) e eficiência emitido pela Vara da Infância e Adolescência (ECA art. 90);
- XI- [Atestado de qualidade](#) e eficiência emitido pelo Conselho Tutelar (ECA art. 90);
- XII- [Atestado de qualidade](#) e eficiência emitido pelo Ministério Público - (ECA art. 90);

OBS: Os atestados serão obtidos através de solicitação á Vara da Infância e Juventude - Av. Olegário Maciel 600 - 5º andar - Centro (telefones 3207-8100/3272-9030) e na Promotoria da Infância e Juventude/Ministério Público - Av. Raja Gabaglia, 615 subsolo (Telefones 3272-2930/2939) e Conselho Tutelar da Regional onde o programa é executado.

OBS II: Para as entidades que desenvolvam Programa de Proteção/Regime de Acolhimento Institucional ou Familiar, a instituição deverá apresentar informações sobre os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso, bem como informações sobre ações que garantam a convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes e ações emancipatórias, para que estejam inseridos socialmente. Além disso, a entidade deverá apresentar o Projeto Político Pedagógico - PPP e o modelo do Plano de Atendimento Individual e Familiar utilizado pela entidade.



Para a obtenção dos atestados **na Vara da Infância e na Promotoria/Ministério Público** a entidade deverá apresentar um requerimento e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Estatuto Social da Entidade;
- Ata de Eleição e Pose da Diretoria;
- CNPJ;
- Documentos do representante legal;
- Certificado de Registro CMDCA/BH.

Prazo para entrega da Documentação de Renovação

A solicitação de renovação do registro deve ocorrer com antecedência mínima de 120 dias da data de vencimento do registro, de forma a resguardar a Instituição do risco de perda da certificação caso este prazo não seja cumprido.

Local de entrega da Documentação

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Eurita 587, Santa Tereza, BH. Casa dos Conselhos

→ A entrega deve ser precedida de agendamento realizado pelos telefones: 31 3277-5687.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2015.
Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança- 3043 5719.
contato@probemgestaocrianca.org.br